



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
REQUERIMENTO N.º 570/VIII (3.a)
AC

APPROBATION PROCEDURE
2002 03 21

Palácio de S. Bento, 2002-03-15
[Handwritten signature]

ASSUNTO: "O abuso da sobre-facturação por estimativa"

APRESENTADO POR: Deputado Francisco Torres

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República,

Venho por esta via e através de V. Ex.ª. apresentar o seguinte

REQUERIMENTO

A EDP continua a praticar a facturação por estimativa, com base em estimativas superiores ao consumo. É certo que faz o acerto no período seguinte mas entretanto cobra a mais – ganha 2 meses de juros sobre o dinheiro cobrado indevidamente aos consumidores. Para quê? para poupar nos custos de leitura e investir em projectos – como propaganda ao ar condicionado e tentativa de bloqueio de outras políticas mais ecológicas de produzir energia - que pouco têm a ver com as necessidades dos consumidores e muito menos do contribuinte.

Este facto é ainda mais inaceitável quando um consumidor adere à tarifa bi-horária e pede a instalação de 2 contadores. Se o cliente o faz, aliás depois de uma campanha da EDP (neste caso com todo o sentido) a explicar ao cliente as vantagens dessa opção se alterar os seus hábitos de consumo (utilizando electrodomésticos à noite, etc.), é porque pretende de facto alterar os seus hábitos de consumo (até porque paga mais pelos dois contadores). Ora a EDP devia por maioria de razão nestes casos facturar só após nova leitura e não por estimativa com base na facturação do período pré-alteração de contrato/tarifa. Parece que faz de propósito para arrecadar temporariamente (e indevidamente) mais algum dinheiro ao consumidor. Acresce que eventualmente no período homólogo do ano seguinte se voltará a fazer estimativa com base na facturação baseada numa estimativa errada (para cima) e por aí adiante. Para além do mais este tipo de procedimento desencoraja os consumidores (que não podem ver os resultados da mudança encorajada pela EDP) e abala a já precária confiança no distribuidor monopolista que

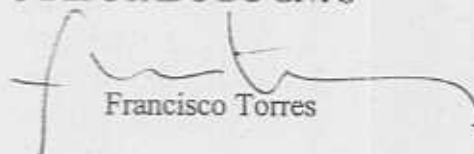
[Handwritten signature]
2 MAR 2002
[Handwritten signature]

não consegue garantir uma corrente estável e continua (afectando todo o tipo de electrodomésticos).

Nestes termos, venho, ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea h) do n.º 1 do art.º 5.º do Regimento da Assembleia da República e, através de V. Ex.a, solicitar ao Ex.mo Sr. Ministro da Economia, na dupla qualidade de ministro da tutela do sector e de representante do maior accionista da EDP - o Estado -, e ao Ex.mo Senhor Ministro Adjunto do Senhor Primeiro Ministro, na qualidade de ministro da tutela da defesa do consumidor, à Comissão Europeia, à Direcção Geral da Concorrência, à Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, à Direcção Geral da Energia e à EDP os seguintes esclarecimentos:

- 1) Porque é que a EDP não factura os consumos verificados e não estimativas?
- 2) Se a EDP pretende baixar os custos até para o consumidor então para ser justa teria que compensar os seus clientes por eventuais sobrefacturações. Porque é que não reembolsa os clientes dessa sobrefacturação (devolvendo o montante cobrado em excesso acrescido de juros)?
- 3) Se a EDP pretende incentivar novos hábitos de consumo porque é que pressupõe, abusivamente, a sua manutenção para efeitos de facturação?
- 4) É uma tal prática compatível com a defesa dos direitos dos consumidores?
- 5) Não existem directivas europeias a regulamentar esta matéria?

O DEPUTADO DO GP/PS



Francisco Torres